



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA  
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (Resolução 195 CNJ, art. 4º)

Classificação Orçamentária										Dotação Orçamentária			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição	(Código)	(Código)	Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
<b>Dotações para despesas obrigatórias (2)</b>													
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.061	0033.4224.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia	10	1000000000	Recursos Livres da União	3	3.766.434,94	935.144,06	0,00	4.701.579,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.20TP.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia	10	1000000000	Recursos Livres da União	1	509.197.701,46	126.425.443,54	0,00	635.623.145,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.331	0033.2004.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	20	1000000000	Recursos Livres da União	3	42.798.773,91	10.626.234,09	0,00	53.425.008,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.331	0033.212B.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NO ESTADO DA BAHIA	10	1000000000	Recursos Livres da União	3	31.728.708,67	7.877.718,33	0,00	39.606.427,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.846	0033.09HB.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	10	1000000000	Recursos Livres da União	1	84.658.806,82	21.019.394,18	0,00	105.678.201,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	09.272	0033.0181.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Bahia	20	1001000000	Recursos Livres da Seguridade Social	1	67.826.546,24	16.840.219,76	0,00	84.666.766,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	09.272	0033.0181.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Bahia	20	1056000000	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	1	187.278.241,19	46.498.117,81	0,00	233.776.359,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	28.846	0909.00S6.0029	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia	20	1000000000	Recursos Livres da União	1	29.640.700,00	7.359.300,00	0,00	37.000.000,00
<b>Total das dotações para despesas obrigatórias</b>										<b>956.895.913,23</b>	<b>237.581.571,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.194.477.485,00</b>
<b>Dotações para despesas discricionárias</b>													
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.15RH.2261	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA - No Município de Salvador - BA	10	1000000000	Recursos Livres da União	4	19.411.139,27	4.819.467,73	0,00	24.230.607,00

15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.216H.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	10	1000000000	Recursos Livres da União	3	53.180,22	13.203,78	0,00	66.384,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.4256.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	10	1000000000	Recursos Livres da União	3	32.360.619,76	6.981.550,24	0,00	39.342.170,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.4256.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	10	1000000000	Recursos Livres da União	4	7.469.244,91	1.854.491,09	0,00	9.323.736,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.4256.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	10	1027000000	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3	6.921.055,72	1.569.885,28	0,00	8.490.941,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.4256.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	10	1050000000	Recursos Próprios Livres da UO	3	1.085.721,22	269.566,78	0,00	1.355.288,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.4256.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	10	1138000000	Melhoria da Prestação Jurisdicional	3	22.007.730,87	3.899.972,13	0,00	25.907.703,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.131	0033.219I.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	10	1000000000	Recursos Livres da União	3	673.591,32	167.241,68	0,00	840.833,00
<b>Total das dotações para despesas discricionárias</b>										89.982.283,28	19.575.378,72	0,00	109.557.662,00
<b>Total</b>										1.046.878.196,52	257.156.950,48	0,00	1.304.035.147,00

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.:A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).